



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, câmaras e protetores novos, (parte 02), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. (Processo 02 de 02).

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01 e 02	337421	Pneu 295/80/R22,5 borrachudo rodoviário	UNID	64	1.805,58	115.557,12
03	292509	Pneu 1000x20 borrachudo 16 lonas	UNID	30	1.295,00	38.850,00
04	292509	Pneu 1000x20 liso 16 lonas	UNID	16	1.394,50	22.312,00
05	275586	Pneu 165/70/R14	UNID	12	301,98	3.623,76
06	302834	Pneu 175/70/R13	UNID	4	304,69	1.218,76
07	346733	Pneu 175/70 R14	UNID	26	328,09	8.530,34
08	398446	Pneu 185/60/R14	UNID	12	320,70	3.848,40
09	614535	Pneu 185/65/R14	UNID	40	337,58	13.503,20
10	275585	Pneu 185/65/R15	UNID	36	378,95	13.642,20
11	250829	Pneu 185/70/R14	UNID	20	391,30	7.826,00
12	618838	Pneu 195/55/R15	UNID	8	298,98	2.391,84
13	248158	Pneu 195/65/R15	UNID	24	349,86	8.396,64
14	625380	Pneu 205/60/R15	UNID	18	338,00	6.084,00
15	625380	Pneu 205/60/R16	UNID	12	364,53	4.374,36
16	625380	Pneu 205/70/R15 106/104R	UNID	12	466,30	5.595,60
17	468770	Pneu 205/75/R16 110/108R	UNID	18	425,50	7.659,00
18	375657	Pneu 215/75/R16 liso 116/114R	UNID	10	560,30	5.603,00
19	282178	Pneu 215/75/R17,5 borrachudo	UNID	48	645,80	30.998,40
20	464151	Pneu 215/75/R17,5 liso	UNID	42	674,30	28.320,60
21	468478	Pneu 225/65/R16 112/110R	UNID	42	581,25	24.412,50
22	295376	Pneu 275/80/R22,5 borrachudo rodoviário	UNID	42	1.549,13	65.063,46
23	295376	Pneu 275/80/R22,5 liso	UNID	22	1.428,61	31.429,42
24	295376	Pneu 275/80/R22,5 misto liso	UNID	16	1.612,50	25.800,00
25	337421	Pneu 295/80/R22,5 liso	UNID	6	1.773,79	10.642,74
26	302837	Pneu 7.50x16 borrachudo 10 lonas	UNID	14	777,50	10.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

27	265042	Pneu 7.50x16 liso 10 lonas	UNID	14	793,25	11.105,50
28	298939	Pneu 900x20 borrachudo 14 lonas	UNID	8	1.271,32	10.170,56
29	298939	Pneu 900x20 liso 14 lonas	UNID	8	1.079,45	8.635,60
30	303245	Pneu de moto 2.75/18 dianteiro	UNID	2	170,38	340,76
31	262382	Pneu de moto 90.90/18 traseiro	UNID	2	194,65	389,30
32	625381	Pneu 175/65/R14	UNID	12	282,50	3.390,00
33	605235	Pneu 235/75/R17,5 liso	UNID	12	689,50	8.274,00
34	605235	Pneu 235/75/R17,5 borrachudo	UNID	12	865,00	10.380,00
35	429785	Pneu 265/70/R17 borrachudo	UNID	8	1.264,10	10.112,80
36	446723	Pneu 195/55/R16	UNID	4	425,00	1.700,00
37	303245	Pneu moto 80/100-18 dianteiro	UNID	2	270,41	540,82
38	429862	Pneu 265/65/R17 borrachudo	UNID	16	870,29	13.924,64
39	257761	Pneu 215/75/R17,5 misto	UNID	32	685,11	21.923,52
40	618752	Pneu 285/70/R19,5 liso	UNID	6	1.361,00	8.166,00
41	618752	Pneu 285/70/R19,5 borrachudo	UNID	4	1.625,03	6.500,12
42	618752	Pneu 285/70/19,5 misto	UNID	4	1.745,33	6.981,32
43	283393	Pneu 215/65/R16	UNID	8	450,50	3.604,00
44	269361	Pneu 225/75/R16	UNID	8	545,00	4.360,00
45	612279	Pneu 225/60/R18	UNID	4	619,01	2.476,04
46	429619	Pneu 205/65/R16	UNID	44	654,50	28.798,00
47	308380	Pneu 295/80/R22,5 borrachudo	UNID	30	1.787,38	53.621,40

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (x)

Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A licitação se faz necessária devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e danificados da frota municipal, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em boas condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços deste município.

3.2. O sistema de registro de preços deve-se ao fato que os materiais constantes neste termo têm necessidades de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido, visto que a aquisição é estimativa e o consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

é variável de acordo com a demanda de cada secretaria municipal.

3.3. A definição das quantidades estimadas se deu com base na previsão de consumo determinadas pelas secretarias municipais, participantes deste registro de preços, que elaboraram sua própria demanda nos ofícios encaminhados para a central de compras, e principalmente tendo como referência a média de consumo baseado no relatório do programa Gestor Elotech/Compras referente ao período de 12 meses da última licitação realizada pelo município para este objeto.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Documentos para aferição da proposta:

Conforme recomendação do **ACÓRDÃO nº 1045/16 – TRIBUNAL PELNO** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o licitante deverá apresentar para todos os itens:

- a) Certificação IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- b) Certificação INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata deverá ser fornecido Almoarifado Central localizado Rua Mario Aloise, 1590, Centro, Nova Esperança – PR.

8.1. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega que será enviada por meio eletrônico (e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 8.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 8.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.7. Os pneus destinados a motocicletas, motonetas, automóveis de passageiros, de uso misto e rebocados, veículos comerciais, leves e rebocados deverão apresentar selo do INMETRO (fixo ou aderente) no produto que será conferido no ato da entrega. A certificação do INMETRO trata-se de informação de suma importância visto que foram realizadas todas as experimentações sobre o produto pneumático, principalmente, no quesito segurança;
- 8.8. Os pneus entregues deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, a contar da entrega dos produtos, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- 8.9. Os produtos entregues deverão ter data de fabricação impressa no produto, igual ou inferior a 06 (seis) meses, no momento da entrega, visando maior aproveitamento no que diz respeito à durabilidade e garantia do produto; e
- 8.10. Os pneus cotados deverão ser novos, originais de fábrica, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Ficam designados(a) os(a) servidores(a) Edmar Cezar Zafalon, matrícula nº 1411, responsável da Sec. Municipal de Educação, Edilson Candido Trindade, matrícula nº 912, responsável pela Defesa Civil do município, Leonardo Belz Morlotti Lopes, matrícula nº 3889, responsável pela Sec. Municipal de Esporte e Lazer, Raissa Martins Amadeo, matrícula nº 3960, responsável pela Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Rogério Milleo Ferrete, matrícula nº 2216, responsável pela Sec. Municipal de Administração, Wesley Zanon Fernandes, matrícula nº 3776, responsável pela Sec. Municipal de Infraestrutura, Vinícius Henrique de Freitas Battistella, matrícula nº 3590, responsável pelo Almoxarifado Central, Lázara Lindinalva do Prado Manini, matrícula nº 3482, responsável pela Sec. Municipal de Assistência Social, Elisângela Benassi de Lima Bezerra, matrícula nº 1412, e Tatiana Ferreira Malheros, matrícula nº 4883, responsáveis da Sec. Municipal de Saúde, e Vanessa Zago, matrícula nº 2220, responsável da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Wilson Pereira Alves, matrícula nº 4450, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(x) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Data do orçamento estimado da pesquisa de preços 01/10/2026.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores unitários de referência foram obtidos em Cesta de Preços elaborada com base no art. 23, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021 (contratações similares publicadas no PNCP nos últimos 12 meses e sítios eletrônicos, com coleta em 11/09/2026), com expurgo dos preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º) e adoção da média aritmética simples quando o coeficiente de variação foi de até 25% ou da mediana quando superior a 25%.

11.2. O (a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a): Uilson Vieira.

11.3. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

13.1. As dotações orçamentárias constam no parecer contábil que segue em anexo a este termo de referência.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08/10/2026.

Aprovado em: 08/10/2026.

Daiana Hipolito Marim
Responsável pela emissão
Do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Luciana Ciorlin
Secretário Municipal de Administração

Rogério Milleo Ferrette
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal de Contrato

Edmar Cezar Zafalon
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal de Contrato

Adilson Pereira
Defesa Civil
Fiscal de Contrato

Leonardo Belz Morlotti Lopes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal de Contrato

Raissa Martins Amadeo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Urbanismo
Fiscal de Contrato

Wesley Zanon Fernandes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Fiscal de Contrato

Lázara Lindinalva do Prado Manini
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal de Contrato

Elisângela Benassi de Lima Bezerra
Hospital Municipal
Fiscal de Contrato

Tatiana Ferreira Malheros
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Vanessa Zago
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento
Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Vinícius Henrique de Freitas Battistella
Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato

Uilson Vieira
Assistente Administrativo
Responsável pela elaboração da pesquisa de
preço

Wilson Pereira Alves
Gestor de Contratos